



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº 691 / 2017.

“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR”.

ARTIGO 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a Obra Municipal descrita abaixo.

ARTIGO 2º – Fica incluído no PPA – Plano Plurianual, para o Exercício de 2014 a 2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2017, bem como, na Lei de Orçamento Anual – LOA/2017, do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, o seguinte programa:

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 Departamento de Obras e Serviços.

154520006.1.074000 – Reforma e Ampliação da Ponte do Bairro Macaquinho

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – TesouroR\$30.000,00.

Total do Crédito Especial R\$ 30.000,00.

§ Único – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos do Plano Plurianual 2014-2017.

ARTIGO 3º – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para ocorrer com as despesas dos programas criados pelo Artigo 2º da presente lei.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizadas pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 17 de Abril de 2017.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes

RG 28.906.918-X
Controle Interno